

DECRETO Nº 060/2025

Aposenta a pedido por Idade, a Servidora **ZILDA LEANDRO TOMAZ**.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

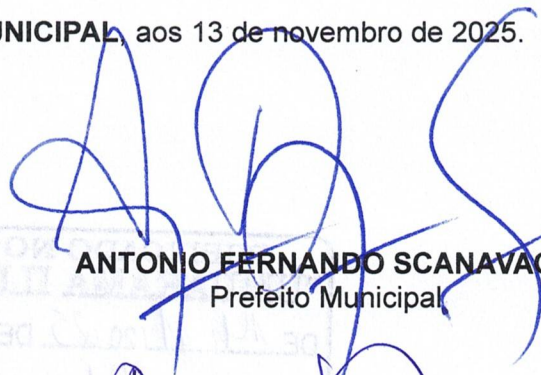
DECRETA:

Art.1º Fica aposentada a pedido por Idade, a partir de 03 de novembro de 2025, a servidora **ZILDA LEANDRO TOMAZ**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.824.625-7 SSP-PR, inscrita no CPF nº 015.863.839-57, nomeada em 02 de julho de 2012, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 086/2025, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.

Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 74,05% (setenta e quatro vírgula cinco por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 1.490,33 (um mil quatrocentos e noventa reais e trinta e três centavos) mensais. Assegurado à percepção do salário-mínimo nacional, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2025.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 14 / 11 / 20 25 DE Nº 13466
UMUARAMA, 14 / 11 / 20 25
Dense
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS